Opina favoravelmente pela mudança de nome de fantasia e de mantenedora, do COLÉGIO PROFESSOR BARRETO, rede privada, em Teresina (PI), e pela renovação da autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2020. Opina ainda pela convalidação dos estudos.

PROCESSOS CEE/PI nºs 149/2018 e 150/2018
INTERESSADO: Colégio Professor Barreto – Teresina (PI)
ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento, convalidação de estudos e mudança de nome de fantasia e mudança de mantenedora
RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

I – ASPECTOS GERAIS

O Processo CEE/PI nº 149/2018, formulado pela Senhora Maria dos Remédios Mendes Chaves Barreto, diretora da escola, trata do pedido de mudança de nome de fantasia, de COLÉGIO PROFESSOR BARRETO para INSTITUTO EDUCACIONAL BARRETOS e mudança de mantenedora de COLÉGIO PROFESSOR BARRETO LTDA com CNPJ nº. 02.954.046/0001-75 para INSTITUTO EDUCACIONAL BARRETOS LTDA – ME com CNPJ nº. 20.353.097/0001-23 e de renovação de autorização do mesmo, para funcionar com o Ensino Fundamental Completo Regular. A escola pertence à rede privada, situada na Rua XI, Loteamento Santa Fé, Quadra 21, Casas 2, 3 e 4, Residencial Santa Fé, Bairro Santa Cruz, na cidade de Teresina (PI), CEP: 64.028-787. A escola solicita, ainda, pelo Processo CEE/PI nº 150/2018, convalidação dos estudos referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018.

Ressalte-se que a Resolução CEE/PI 037/2011, de 31/03/2011 concedeu a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental Completo Regular até 31 de março de 2016. A escola justifica nos autos do Processo CEE/PI nº 150/2018 o atraso na solicitação da renovação de autorização pela dificuldade dos atestados de regularidade; acrescenta ainda que protocolou neste Conselho vários ofícios justificando a dificuldade mencionada, assim como os comprovantes dos protocolos de solicitação das licenças em seus órgãos de origem.

II – RELATÓRIO

A escola foi inspecionada pela técnica da SEDUC, Senhora Jocilene Gonçalves Santana, cujo relatório apresentado mostrou que as dependências da escola são: 10 salas de aula, 01 sala de professor, 01 almoxarifado, 05 banheiros adaptados, 01 cantina e 01 biblioteca. O prédio da escola é próprio; as práticas de Educação Física são realizadas em quadra de esporte anexa a escola, os espaços físicos da biblioteca, laboratório de informática e laboratório de ciências são satisfatórios, o registro da vida escolar é feito em ficha de matricula, histórico escolar, ficha individual do aluno e livro de registro de controle dos certificados e diplomas expedidos; o corpo docente é composto por 14 professores, conforme lista apresentada pela inspeção. A escola possui um total de 159 alunos matriculados, dos quais: 38 matriculados na Educação Infantil e 121 alunos matriculados no Ensino Fundamental Completo Regular: 01 turma de 1º ano com 15 alunos, 01 turma de 2º ano com 21 alunos, 01 turma de 3º ano com 10 alunos, 01 turma de 4º ano com 19 alunos, 01 turma de 5º ano com 12 alunos, 01 turma de 6º ano com 06 alunos, 01 turma de 7º ano com 12 alunos, 01 turma de 8º ano com 12 alunos, 01 turma de 8º ano com 12 alunos e 01 turma de 9º ano com 14 alunos.

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 3216-3211 / 3286
e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

A escola foi vistoriada pelo engenheiro civil Júlio César Ferreira Lima, CREA Nº. 879/D-PI, o qual atesta o bom estado de conservação para as finalidades e informa que a referida escola encontra-se realizando obras para melhoria de sua estrutura física.

O regimento da escola e a proposta pedagógica estão de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Ante o exposto, sou de parecer favorável à:

1- Mudança de nome de fantasia de COLÉGIO PROFESSOR BARRETO para INSTITUTO EDUCACIONAL BARRETOS;

2- Mudança de mantenedora, do COLÉGIO PROFESSOR BARRETO LTDA, CNPJ nº 02.954.046/0001-75, para INSTITUTO EDUCACIONAL BARRETOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.353.097/0001-23;

3- Renovação da autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL BARRETOS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2020;

4- Convalidação dos estudos realizados pelos educandos matriculados no período de 1º de abril de 2016 até a homologação do ato autorizativo resultante deste parecer.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 29 de novembro de 2018.

Consª Odeni de Jesus da Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 3216-3211 / 3286
e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br